



LEI N° 242/2001.

De 07 de Fevereiro de 2001.

“Autoriza a doação de máquina fotocopidora e dá outras providências”.

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação, livre de quaisquer ônus, de uma Máquina Fotocopidora Olivetti 7025, Patrimônio n° 0096, desta Municipalidade, usada, no estado em que se encontra, considerada inservível para a Prefeitura, à Associação de Pais e Mestres (A.P.M.) da Escola Estadual Professora Maria Pilar Ortega Garcia, sito à Rua Seis, s/nº, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob n° 49.649.619/0001-10.

Artigo 2º) – As despesas decorrentes de manutenção e conservação do referido equipamento correrão por conta da Associação ora beneficiada.

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 07 de Fevereiro de 2001.

Carlos Ap. M. Alves
CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

Cláudia Valéria Pereira
CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
Diretora de Administração